



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.001155/2020-28 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0354991),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as empresas a seguir: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda, CNPJ 89.237.911/0001-40 para o fornecimento de 04 (quatro) equipamentos servidores de rede do tipo rack, no valor global de 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) e a empresa FRP Comércio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ 38.504.819/0001-69 para o fornecimento de 06 (seis) ponto de acesso (equipamentos wireless), no valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Com base no Parecer de nº 35/2020-CLC/DIRAD (SEI 310070) e considerando a orientação do Parecer Jurídico n. 00271/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 310056.

| Item | Bem | empresa | Quantidade | Preço Unitário | Preço Global |
|------|-----------------|--|------------|----------------|--------------|
| 01 | Servidor | GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. | 4 | R\$ 83.000,00 | 332.000,00 |
| 02 | Ponto de acesso | FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 6 | R\$ 5.900,00 | 35.400,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/07/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 13/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355047** e o código CRC **A9D07201**.